

ESCLARECIMENTOS (10º Pedido)

Questionamento 1) No Apêndice II – Planilha de Estimativa, no item 3.1 (Análise de Mídia), consta que a execução é mensal, porém a quantidade indicada é 06. Poderiam esclarecer? Trata-se de um erro de digitação? O correto seria 12, considerando a periodicidade mensal?

Resposta 1) Conforme previsto no Apêndice I - PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS o produto 3.1 Análise de mídia é de execução bimestral, portanto, está correta a quantidade informada no Apêndice II - Planilha estimativa. Abaixo, segue a transcrição:

3.1. Análise de Mídia

Descriutivo: Síntese analítica diária do conteúdo monitorado nas emissoras de TV Regionais e Nacionais (aberta e/ou fechada), rádio, jornais, revistas, blogs e portais de notícias, com alertas sobre temas que ofereçam oportunidades ou riscos de comunicação à imagem da Contratante, no Brasil e no exterior, com sugestão de ações, posicionamentos e medidas a serem adotadas.

Entregáveis:

- 1) Relatório eletrônico, enviado por correio eletrônico (ou meio definido pela Contratante) para lista de e-mails definidos pela Anac;
- 2) Alertas – Mensagem eletrônica (em formato previamente acordado) sobre fatos de impacto de interesse do órgão, noticiados nos intervalos entre o envio dos relatórios.

Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

- Cumprimento do prazo.
- Qualidade das análises.
- Relevância e coerência dos alertas efetuados.
- Aderência aos temas.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de veículos monitorados.

Alta Complexidade

Descriutivo: de 51 a 70 veículos monitorados.

Prazo de entrega: execução continuada bimestral (até quinto dia útil após o encerramento do bimestre).